EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0006892
Data: 10/04/2013 Horário: 15:45
Legislativo - PLO 39/2013

Projeto de Lei nº

INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE LEITOS DE HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES)

Art. 1° Fica instituído o Programa de Adoção de Leitos Hospitalares no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas nos cuidados e na manutenção dos hospitais filantrópicos de Cachoeiro de Itapemirim, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - propiciar que grupos organizados elaborem projetos de manutenção dos leitos dos hospitais filantrópicos cachoeirenses.

Capítulo I

Do Processo de Adoção

Art. 2° Podem participar do programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de portadores de doenças, sociedade amigos de hospitais e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3° Para participação no programa será necessária a assinatura de termo acordo entre a entidade ou empresa que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal, onde constarão as competências das partes estabelecidas nos artigos 6° e 8° desta lei.

Art. 4° Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do termo de acordo referido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica,

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br